

PORTARIA N.TC-324/2020

Constitui comissão com a finalidade de elaborar proposta de alteração da LC 255/2004 que vise garantir a observância do art. 112, §1º, da Lei 6.745/1985 (paridade).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar \(Estadual\) 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução nº TC-6, de 03 de dezembro de 2001; e](#)

considerando a necessidade de adequações na Lei Complementar (LC) n. 255, de 12 de janeiro de 2004, decorrentes das alterações não extensivas aos servidores inativos promovidas na tabela do Anexo X da referida lei, com vista à observância do art. 112, §1º, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985 (paridade).

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de elaborar proposta de alteração da LC 255/2004 que vise garantir a observância do art. 112, §1º, da Lei 6.745/1985.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Francisco Luiz Ferreira Filho, matrícula 450.491-7, da Assessoria do Gabinete da Presidência;

II - Adriana Adriano Schmitt, matrícula 451040-2, da Assessoria Jurídica;

III – Diego Jean da Silva Klauck, matrícula 451182-4, da Diretoria de Atos de Pessoal;

IV – Nair Rosa Passig, servidora aposentada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades até 20/12/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de novembro de 2020.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 24.11.2020.